



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

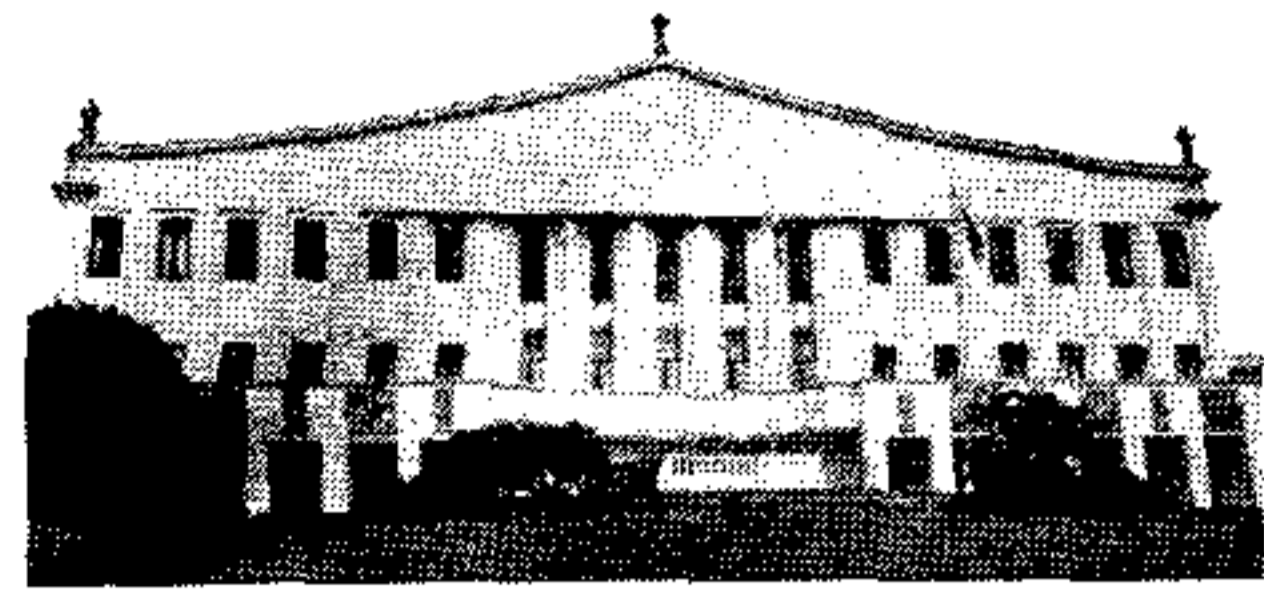
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 54 • São Paulo, sexta-feira, 20 de março de 1998

DECRETOS

**DECRETO Nº 42.939,
DE 19 DE MARÇO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 177.006,00 (Cento e setenta e sete mil e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1998.

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

- Casa Civil —
- Governo e Gestão Estratégica 4
- Economia e Planejamento 4
- Justiça e Defesa da Cidadania 5
- Assistência e Desenvolvimento Social 6
- Emprego e Relações do Trabalho —
- Segurança Pública 6
- Administração Penitenciária 8
- Fazenda 9
- Agricultura e Abastecimento 12
- Educação 12
- Saúde 26
- Energia —
- Transportes 30
- Administração e Modernização do Serviço Público 30
- Cultura 31
- Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 31
- Esportes e Turismo 31
- Habitação —
- Meio Ambiente 31
- Procuradoria Geral do Estado 32
- Transportes Metropolitanos —
- Recursos Hídricos, Saneamento Obras 35
- Universidade de São Paulo —
- Universidade Estadual de Campinas 39
- Universidade Estadual Paulista 39
- Ministério Público 40
- Editais 43
- Mídia Eletrônica 44
- Concursos 48
- Diários dos Municípios 56
- Partidos Políticos —
- Ministérios e Órgãos Federais 64

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		177.006,00
TOTAL	1		177.006,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.007.0025.1948 UNID. DA SECRETARIA - OBRAS E INSTALAÇÃO		1 5	177.006,00
TOTAL		1 5	177.006,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1		177.006,00
TOTAL	1		177.006,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		1 4	177.006,00
TOTAL		1 4	177.006,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1	5	177.006,00
ABRIL			114.706,00
MAIO			62.300,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	177.006,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			177.006,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	177.006,00	177.006,00	0,00
TOTAL GERAL	177.006,00	177.006,00	0,00

**DECRETO Nº 42.940,
DE 19 DE MARÇO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			

24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE

3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		11.500,00
TOTAL	1		11.500,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		1 4	11.500,00
TOTAL		1 4	11.500,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		7.933,00
TOTAL	1		7.933,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.046.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		1 4	7.933,00
TOTAL		1 4	7.933,00

24003 COORDENADORIA DE TURISMO

3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		1.627,00
TOTAL	1		1.627,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		1 4	1.627,00
TOTAL		1 4	1.627,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		21.060,00
TOTAL	1		21.060,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.065.0363.2508 PROGRAMA DE DESENVOLV. TURÍSTICO DAS ES		1 4	21.060,00
TOTAL		1 4	21.060,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	21.060,00	21.060,00	0,00
TOTAL GERAL	21.060,00	21.060,00	0,00

**DECRETO Nº 42.941,
DE 19 DE MARÇO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 95.134,00 (Noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP-IMESC			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4		95.134,00
TOTAL	4		95.134,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.010.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		4 4	95.134,00
TOTAL		4 4	95.134,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Educação torna público, em cumprimento à sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Pinheiros em ação civil pública (processo nº 41/97) e na conformidade do que ficou decidido quanto ao pedido de suspensão da execução daquela sentença, deferido parcialmente pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do processo nº 48.210.0/0, que a rede estadual de ensino, nas escolas que possuem 1ª série do ensino fundamental, que atenderam plenamente a demanda de crianças de sete anos completos e que ainda contarem com vagas, estará recebendo inscrições de crianças ainda não matriculadas, que venham completar sete anos de idade até 31/12/98, obedecida a seguinte orientação:

Dias 23 e 24/3: afixação de cartazes, nas escolas com as condições acima, em local de fácil acesso ao público, do número de vagas para a 1ª série do ensino fundamental, por turno e inscrições dos alunos nas escolas referidas;

Dia 25/3: apuração e classificação das inscrições, obedecendo os critérios de priorização cronológica das crianças mais velhas e quantidade de vagas por turno;

Dia 26/3: matrícula dos alunos classificados nas vagas existentes.